



EDITAL Nº 003/2022 – UNEMAT/PROEG - SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROGRAMA DE BOLSA PRECEPTORIA MÉDICA – BPMed

A Universidade do Estado de Mato Grosso, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, torna público o presente edital de seleção para cadastro de reserva para Bolsa Preceptoria Médica - BPMed, para atendimento das disciplinas de Estágio Curricular Obrigatório de Treinamento em Serviço – Internato em Medicina da UNEMAT, Campus de Cáceres.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** A Bolsa de Preceptoria Médica, doravante denominado BPMed tem como base legal a RESOLUÇÃO Nº 012/2016 – AD REFERENDUM DO CONSUNI e é entendida como atividade de supervisão, acompanhamento, orientação e avaliação técnico-pedagógica nos cenários de aprendizagem prática dos médicos atribuída aos profissionais de reconhecida competência em sua área de atuação, vinculados ao Sistema Único de Saúde.
- 1.2.** O processo seletivo simplificado de que trata o presente edital visa selecionar, por meio de análise de currículos e entrevista, médico, enfermeiro e profissionais do serviço de saúde para o exercício das atividades de Preceptoria de Graduação nas Disciplinas de Estágio Curricular Obrigatório de Treinamento em Serviço – Internato, no período de até dois anos.
- 1.3.** A Preceptoria de Graduação no Estágio Curricular Obrigatório de Treinamento em Serviço – Internato, constituem-se em modalidade de supervisão/orientação às atividades de ensino e de aprendizagem com assistência direta ao aluno.
- 1.4.** A Preceptoria de Graduação – Internato - será exercida em Instituições integrantes do Sistema Único de Saúde ou vinculadas à rede hospitalar, conveniadas em regime de cooperação com a UNEMAT e/ou nos ambientes de práticas previstos nos projetos pedagógicos dos cursos da área de saúde da UNEMAT, como Unidades Básicas de Saúde (UBS).

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

As atividades de preceptoria têm os seguintes objetivos:

- I.** Estimular a formação de profissionais de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, bem como a atuação profissional pautada em princípios éticos, críticos e humanísticos, pela cidadania e pela função social da educação superior, orientados pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- II.** Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante a adequada supervisão dos estágios nos cenários de prática do curso de medicina;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE BACHARELADOS



- III. Contribuir para a formação de profissionais com perfil adequado às necessidades e às políticas de saúde do País;
- IV. Sensibilizar e preparar profissionais para o adequado enfrentamento da realidade socioeconômica e da saúde da população brasileira;
- V. Fomentar a articulação entre o ensino superior e a assistência à saúde através de práticas multidisciplinares e interdisciplinares para o fortalecimento das ações em saúde em acordo aos princípios e diretrizes do SUS;
- VI. Contribuir para o aprimoramento técnico, humanístico e ético da equipe de saúde onde estiver inserido.



3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

3.1 Para o Estágio Curricular Obrigatório de Treinamento em Serviço – Internato:

- 3.1.1 Ser médico(a), enfermeiro(a), profissionais da saúde lotado(a) nos serviços de saúde públicos ou privados conveniados com a Universidade por meio de termo de compromisso e/ou termo de cooperação, para atuação na disciplina de Estágio Curricular Obrigatório de Treinamento em Serviço – Internato.
- 3.1.2 Atuar como médico(a) ou enfermeiro(a) nas áreas descritas no anexo I.
- 3.1.3 Atuar ou comprovar experiência na área de Planejamento e Gestão em Saúde, por no mínimo 02 anos;
- 3.1.4 Apresentar certidão negativa atualizada expedida pelo Conselho de Classe, comprobatória da inexistência de processo disciplinar pendente e, ou, de imposição de pena disciplinar de qualquer natureza.
- 3.1.5 Ser aprovado (a) em processo seletivo destinado exclusivamente para preenchimento de vagas de bolsas de preceptoria para o curso de Medicina da UNEMAT.

4. DAS VAGAS E SELEÇÃO

- 4.1 O presente Edital tem por finalidade a seleção de cadastro reserva para preceptores que atuarão nas disciplinas de Estágio Curricular Obrigatório de Treinamento em Serviço – Internato, conforme disposto no Anexo I deste edital.
- 4.2 O preenchimento das vagas de que trata este edital está condicionada à aprovação em exame de seleção conforme os seguintes critérios:
 - a) Análise do Currículo Lattes, conforme os requisitos previstos no anexo III deste edital;
 - b) Entrevista
- 4.3 A nota final do candidato será a soma das notas obtidas nos itens **a** e **b**.
 - 4.3.1. Será atribuída pontuação, de caráter classificatório, ao item **a**, de acordo com os documentos comprobatórios entregues conforme Anexo III;
 - 4.3.2. Será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos ao item **b**.
 - 4.3.3. Será eliminado o candidato que tiver nota inferior a 7,0 pontos na entrevista.
- 4.4 A seleção para preenchimento das vagas e para a classificação dos candidatos será realizada por uma Banca constituída por 2 (dois) membros, designados pela Coordenação do Curso.
 - 4.4.1. Caberá à Banca:



- I. Analisar a documentação apresentada pelos candidatos;
- II. Deferir ou indeferir a inscrição;
- III. Agendar e a realizar a entrevista;
- IV. Realizar a classificação dos candidatos para preenchimento das vagas;
- V. Encaminhar os resultados à Coordenação do Curso para homologação;
- VI. Encaminhar os resultados à PROEG para publicação.

4.5 O candidato classificado será convocado para participar de Curso de Orientação/ Capacitação de Preceptores de Graduação – Internato/IESC, oferecido pelo Programa de Processos Educacionais na Saúde (PROPES) vinculado ao curso de medicina da UNEMAT.

5. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO, DOS PRAZOS E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Para fins de inscrição no processo de seleção e preenchimento das vagas de que trata este edital, o profissional da saúde ou seu procurador legal deverá comparecer na data, local e horário previsto no cronograma deste edital, munido dos seguintes documentos, na seguinte ordem:

- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo II);
- II. Cópia de documento oficial de identificação pessoal em que conste o RG e CPF;
- III. Comprovante de Endereço;
- IV. Comprovante de Conta Bancária (Conta Corrente);
- V. Cópia do Currículo Lattes devidamente comprovado;
- VI. Cópia do diploma de graduação;
- VII. Cópia de certificados de especialização da área
- VIII. Comprovante de cargo de médico ou enfermeiro vinculado a uma unidade do SUS (ORIGINAL);
- VIX. Procuração particular, original, se for o caso.
- X. Declaração de que não irá gozar de férias durante o período de execução das atividades de preceptoria (ANEXO VI).
- XI. Comprovante de cargo de médico ou enfermeiro vinculado a um serviço de saúde público ou privado e declaração de ciência e concordância da chefia máxima de que o candidato possa ser candidato a bolsa de preceptoria (ANEXO IV);
- XII. No caso em que o candidato à vaga de preceptor possuir vínculo docente com a UNEMAT, independente se efetivo ou temporário, o mesmo deverá entregar a declaração de ciência de compatibilidade de horário para execução das duas atividades, docente e preceptor (ANEXO VII).

5.2 A inscrição poderá ser realizada por representação legal, via procuração particular. Nesta hipótese, o



candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.

5.3 O candidato poderá utilizar o modelo de procuração disponibilizado no endereço <http://www.unemat.br/proeg/?link=editaisproeg> link “modelo de documentos”.

5.4 O candidato também poderá efetivar a sua inscrição por meio do e-mail bolsaspreceptoria@unemat.br, devendo anexar, digitalizado, em formato PDF, todos os documentos constantes no item 5.1.

6. DA DATA E DO LOCAL DE ENTREVISTA

6.1. A entrevista será realizada excepcionalmente através da Plataforma *Google Meet*, na data e horário, definidos no cronograma deste edital.

6.2. A entrevista é de responsabilidade da banca designada pela Coordenação do Curso ao qual o candidato pleiteie a vaga, podendo ser designados outros professores do curso para auxiliar, de acordo com a necessidade.

6.3. O candidato deverá acessar o link disponibilizado via e-mail, para realização da entrevista com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início.

6.4. Será desclassificado e estará automaticamente eliminado o candidato que:

I. Não entregar a documentação solicitada por este edital;

II. Não acessar o link disponibilizado via e-mail na data e horário agendados para a entrevista.

7. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do edital	21/03/2022	-	Endereço eletrônico https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/bolsa-preceptoria-m%C3%A9dica---bpmed
Inscrição no processo seletivo, entrega de currículo lattes	21/03/2022 a 26/03/2022	-	Através do e-mail: bolsaspreceptoria@unemat.br
Divulgação das inscrições homologadas e horário das entrevistas	28/03/2022	Até às 18h	Endereço eletrônico https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/bolsa-preceptoria-m%C3%A9dica---bpmed



Entrevistas	30/03/2022 a 31/03/2022	Das 08h às 11h Das 14h às 18h Das 18 às 21h	Através do e-mail: bolsaspreceptor@unemat.br Será disponibilizado link para acesso com antecedência
Divulgação dos resultados	04/04/2022	Até às 18h	Endereço eletrônico https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/bolsa-preceptor-m%C3%A9dica---bpmed
Prazo para interposição de recursos sobre resultados	06/04/2022	Das 08h às 11h Das 14h às 18h	Endereço eletrônico bolsaspreceptor@unemat.br
Divulgação do resultado dos recursos e publicação do resultado final	08/04/2022	Até às 18h	Endereço eletrônico https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/bolsa-preceptor-m%C3%A9dica---bpmed
Início das atividades	25/04/2022	-	-

8. DA MODALIDADE DE BOLSA DE PRECEPTORIA MÉDICA - BPMed

8.1. O Programa de Bolsas de Preceptor, nos termos da Resolução n.º 12/2016 – CONSUNI *Ad Referendum*, destina-se a atividade de supervisão, acompanhamento, orientação e avaliação técnico-pedagógica nos cenários de aprendizagem prática dos médicos atribuída aos profissionais de reconhecida competência em sua área de atuação, vinculados ao Sistema Único de Saúde.

8.2 O período de vigência das bolsas será de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado havendo interesse de ambas as partes.

8.3 O pagamento das bolsas será efetuado conforme o calendário acadêmico, ou seja, não serão pagos os períodos de férias e recesso previstos em calendário.

8.4 As bolsas serão custeadas com recursos próprios da UNEMAT e serão pagas mediante entrega de recibo e comprovante de atividades atestado pelo Coordenador responsável.



- I. O valor da Bolsa de preceptoría terá teto máximo de R\$ 3.663,48 (três mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos) mensais, conforme anexo IV deste edital, nos termos da Resolução n.º 012/2016 – Ad Referendum do CONSUNI;
- II. O pagamento das bolsas somente será efetivado, após a entrega do recibo, devidamente assinado pelo bolsista e pelo coordenador, atestando que as atividades foram executadas.

8.5 As bolsas serão depositadas em conta corrente em nome do bolsista.

8.6 A carga horária de trabalho do bolsista será de no mínimo 8h e máximo de 36h semanais.

8.7 É vedado ao bolsista selecionado o acúmulo de bolsas.

8.8 As vagas deste Edital são exclusivas para profissionais médicos, enfermeiro e profissionais da saúde vinculados ao Sistema único de Saúde (SUS).

8.9 A vigência da bolsa poderá ser interrompida a qualquer época, nas seguintes situações:

- a) solicitação do bolsista;
- b) solicitação do coordenador em razão de desempenho insatisfatório do bolsista;
- c) exonerar-se ou aposentar-se do cargo de médico, vinculado a unidade de saúde;
- d) descumprir as atribuições e competências descritas neste edital e na Resolução Nº 012/2016 – Ad Referendum do CONSUNI, após avaliação da Coordenação;
- e) alteração na demanda de alunos atendidos pela preceptoría;
- f) a critério da Unemat.

9. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Para fins de preenchimento das vagas previstas neste Edital, será observado o número de vagas existentes de preceptoría (Anexo I), a especialidade, campo de atuação e a ordem de classificação dos candidatos.

9.2. Para fins de classificação dos candidatos e de preenchimento das vagas deverá ser considerada a seguinte ordem de prioridades:

- I. Título de especialista na área pleiteada de preceptoría;
- II. Tempo de serviço na área como especialista;



III. Tempo de experiência na área, porém sem título de especialista;

IV. Tempo de formação médica/enfermagem.

9.3. Havendo empate entre os candidatos, deverão ser adotados os seguintes critérios de desempate:

I. Tempo de serviço na área como especialista;

II. Tempo de formação médica/enfermagem/profissional da saúde;

III. Maior idade.

9.4. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação decrescente da pontuação total obtida pelo candidato na avaliação do currículo *lattes e entrevista*, em acordo às especificidades (Saúde da Mulher – Saúde da Criança – Saúde do Adulto – Saúde Mental – Saúde Coletiva – Planejamento e Gestão em Saúde – Urgência e Emergência – Saúde Coletiva) e prioridades de cada espaço de prática.

9.5. Este Edital terá vigência de até (12 meses) podendo ser prorrogado por igual período.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

10.1. Após análise e avaliação da documentação e entrevista, será divulgado o RESULTADO PRELIMINAR, o qual caberá recurso conforme o estipulado neste Edital;

10.2. Após o prazo e análise dos recursos, será publicado o RESULTADO FINAL do seletivo, contra o qual não cabe recurso.

10.3. O Resultado final do presente edital será publicado pela PROEG no endereço eletrônico <https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/bolsa-preceptor-m%C3%A9dica---bpmed>, conforme previsto no cronograma deste edital.

11. DO COMPROMISSO E ATRIBUIÇÕES

Compete ao profissional preceptor da UNEMAT:

- I. Responder pela assistência ao treinamento supervisionado das atividades de Internato, segundo sua área de especialidade; e Residência Médica quando houver;



- II. Responsabilizar-se pelos discentes em estágios ou atividades curriculares da UNEMAT e pelos residentes médicos, quando houver, ou co-responsabilizar-se;
- III. Participar de capacitações pedagógicas, reuniões de educação permanente, atividades de desenvolvimento profissional contínuo e de planejamento;
- IV. Participar de encontros para atualização e de oficinas para a elaboração de protocolos em sua área de especialidade;
- V. Acompanhar o desenvolvimento de competências e habilidades dos discentes do curso de medicina a ele vinculado; e residentes médicos quando houver.
- VI. Realizar as avaliações de desempenho dos discentes do curso de medicina, sob sua responsabilidade, previstas no projeto pedagógico do curso ou programa do avaliado; e dos residentes médicos quando houver;
- VII. Apurar a frequência dos discentes dos cursos de graduação sob sua responsabilidade ou residentes médicos, conforme procedimentos e normas estabelecidos pela Unemat;
- VIII. Atuar nos termos das diretrizes dos projetos pedagógicos do curso de graduação de medicina e do Regulamento do Estágio Curricular Obrigatório – Internato Médico;
- IX. Estimular a formação de profissionais de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, bem como a atuação profissional pautada em princípios éticos, críticos e humanísticos, pela cidadania e pela função social da educação superior, orientados pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- X. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante a adequada supervisão dos estágios nos cenários de prática dos cursos da área da saúde;
- XI. Contribuir para a formação de profissionais com perfil adequado às necessidades e às políticas de saúde do País;
- XII. Sensibilizar e preparar profissionais para o adequado enfrentamento da realidade socioeconômica e da saúde da população brasileira;



- XIII.** Fomentar a articulação entre o ensino superior e a assistência à saúde; I - responder pela assistência ao treinamento supervisionado das atividades de Internato, IESC e ou estágio curricular, segundo sua área de especialidade; e Residência Médica quando houver.

12. DOS BENEFÍCIOS

- I. Participação em curso de formação continuada para educação em Ensino superior e nas áreas de saúde em acordo à PORTARIA Nº 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
- II. Em parceria com professores desta IES poderá concorrer a bolsas de editais tipo PET, quando previsto e aprovado no projeto;
- III. Co-orientar trabalho de conclusão de curso de alunos da graduação vinculados à IES, desde que devidamente comprovada a titulação para tal;
- IV. Enviar trabalhos para Congressos e afins, orientando tanto alunos de graduação como residentes, utilizando o nome desta IES, sendo necessária a participação de docente de magistério superior;
- V. Publicar artigo científico, oriundo de trabalho próprio, ou com a participação de discente, utilizando o nome desta IES, sendo necessária participação de docente de magistério superior ligado à área específica do trabalho;
- VI. Participação em grupos de pesquisa da Unemat como pesquisador colaborador;
- VII. Receber certificação que garanta pontuação para avaliação de concurso para magistério superior na área de saúde na Unemat;
- VIII. Matricular-se como aluno especial nas disciplinas dos programas de pós-graduação *stricto sensu* desta IES – para cumprimento prévio de créditos das disciplinas, caso interesse, na prestação de concurso específico para este tipo de pós-graduação, respeitando o regimento interno de cada Programa;
- IX. Participar em cursos de desenvolvimento docente da Unemat;
- X. Certificação que garanta pontuação para avaliação de currículo nos processos seletivos para pós-graduação da IES;



- XI.** Acessar ao Portal de periódicos CAPES na Unemat;
- XII.** Receber a carteira de empréstimo de livros na biblioteca da Unemat;

12.1 O preceptor de graduação – Internato no exercício das atividades de preceptoria, não terá vínculo empregatício com a Universidade do Estado de Mato Grosso.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo e/ou que estiverem sem assinatura de qualquer um dos envolvidos.

13.2 Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação de Curso. Permanecendo, eventuais irresignações, esses serão apreciados pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação.

13.3 O bolsista selecionado será autorizado a iniciar suas atividades remuneradas somente após assinatura do Termo de Compromisso do bolsista e/ou Portaria assinada pela Reitora da **UNEMAT**, não sendo possível ressarcimento por atuação voluntária que tenha ocorrido anteriormente a assinatura do termo.

13.4. A vigência deste seletivo é de 1 (um) ano a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

Cáceres – MT, 21 de março de 2022.

Prof. Dr. Everton Ricardo do Nascimento

Pró-Reitor de Ensino de Graduação – Em Substituição
Portaria 475/2022

Profa. Dra. Thaianne Cavalcante Sérvio



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE BACHARELADOS



Coordenadora *Pró tempore* do Curso de Bacharelado em Medicina
UNEMAT - *Campus* de Cáceres
Portaria nº 1678/2021



ANEXO I

QUADRO DE CADASTRO RESERVA (CR), ÁREAS, CARGA HORÁRIA, NÚMERO DE ALUNOS E VALORES DA BOLSA DE PRECEPTORIA

CAMPUS DE CÁCERES

***CR= Cadastro Reserva**

QUADRO DE VAGAS

ÁREA / DISCIPLINA	Local	CH	VAGAS	Valor Bolsa
*Saúde da Criança (MÉDICOS)	UTI – Pediátrica HRCAF	12h	CR	ANEXO IV
	UTI – Neonatal HSL		CR	ANEXO IV
	Enfermaria HRCAF	24h	CR	ANEXO IV
	Ambulatório Pediatria/Clínica Pediátrica (Secretaria Municipal de Saúde, HSL e HRCAF)	36h	CR	ANEXO IV
*Saúde da Mulher	Ambulatório Triagem – HSL/Centro de Referência em Saúde	12h	CR	ANEXO IV
	Enfermaria HSL	24h	CR	ANEXO IV
	Centro cirúrgico HSL	36h	CR	ANEXO IV
*Saúde do Adulto	UTI – Adulto HRCAF/HSL	12h	CR	ANEXO IV
		24h		
		36h		
	Cirurgia Geral/ Anestesiologia / Clínica Geral/Neurologia/ Cardiologia/Oncologia /Ortopedia HRCAF/HSL/SMS	12h	CR	ANEXO IV
		24h		
		36h		
	Ambulatório- Saúde Mental / Idoso / Psiquiatria / Geriatria	12h	CR	ANEXO IV
		24h		
		36h		
	Ambulatório / Urgência e Emergência PAM e HRCAF	12h	CR	ANEXO IV
		24h		
		36h		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE BACHARELADOS



*Saúde Coletiva	UBS/ ESF Ambulatório de Especialidades Saúde Pública	12h	CR	ANEXO IV
		24h		
		36h		
**Planejamento e Gestão em Saúde	Secretarias de Saúde (Municipal e Estadual) / Hospital / UBS-ESF / PAM	12h	CR	ANEXO IV
		24h		
		36h		

- Vaga específica para profissional médico;
- ** Vaga para médico/enfermeiro e/ou profissional na/da saúde em exercício ou com experiência mínima de 02 anos comprovada na área de Planejamento e Gestão em Saúde.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE BACHARELADOS



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:				Nº Inscrição	
Nome do Pai:			Nome da Mãe:		
Sexo:	Data Nasc:	E-MAIL:		CPF:	
Nacionalidade:		Município de Nasc:			UF:
RG:		Órgão Exp:	UF:	Data de Expedição	
Título de Eleitor:		Zona:	Seção:	UF:	
Banco:	Agência:		Conta Bancária:		
Endereço de Residência (Rua, Av., etc):		Nº	Complemento:		
Bairro:		Município:			UF
CEP:		Telefone:			
Graduação:		Especialização:			
Mestrado:		Doutorado:			
Vaga pretendida conforme Anexo I Área/Setor:					
Local de trabalho:					
Turno de trabalho:	Carga horária disponível:	Ocupa cargo de gestão ou coordenação? () não () sim Qual?			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO					
Nome Completo				Nº Inscrição	



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE BACHARELADOS



Área	CPF	Data:
Carimbo e Assinatura do Responsável		



ANEXO III

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Nome: _____

Matrícula: _____ Especialidade: _____

Unidade de Lotação: _____

Carga Horária de Trabalho: _____ horas/dias semanais

Horário de trabalho _____

	PONTUAÇÃO		
I. FORMAÇÃO	MIN	MAX	PONTUAÇÃO PELO CANDIDATO
1. Cursos de pós-graduação na área de saúde			
1.1 Doutorado	-	15,0	
1.2 Mestrado	-	10,0	
1.3 Especialização	-	5,0	
1.4 Atuação profissional (ano após residência/titulação)	1.0 (por ano)	10,0	
Total máximo de pontos obtidos	40,0		
II. ATIVIDADES EDUCACIONAIS			
2. Magistério superior em área de saúde			
2.1 Professor (por ano)	1,0	15,0	
2.2 Preceptor de Programa de Residência e/ou Internato	1,0	10,0	



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE BACHARELADOS



Médico (por ano)			
2.3 Experiência em supervisão a alunos de graduação no âmbito das Unidades de Saúde (por semestre)	0,5	10,0	
Total máximo de pontos obtidos	35,0		
III. PRODUÇÃO CIENTÍFICA			
3. Trabalhos publicados e participação em eventos			
3.1 Em Congressos como autor	0,2	5,0	
3.2 Em Congresso como co-autor	0,1	5,0	
3.3 Em revistas científicas indexadas como autor	0,5	5,0	
3.4 Em revistas científicas indexadas como co-autor	0,3	5,0	
3.5 Participação em eventos científicos na área da saúde	0,5	5,0	
Total máximo de pontos obtidos	25,0		
TOTAL	100		



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA

Eu, _____ desempenho a função de _____ na
instituição de saúde _____, declaro que estou ciente e autorizo a participação do
Médico(a)/Enfermeiro(a) _____ que atua na unidade
_____ desta instituição a pleitear uma vaga de bolsa de preceptoría médica - BPMed, para
atendimento da disciplina Interação Ensino, Serviço e Comunidade (IESC) () ou Estágio Curricular
Obrigatório de Treinamento em Serviço – Internato () do Curso de Graduação em Medicina da UNEMAT,
Campus de Cáceres de acordo com o edital Nº 003/2022-UNEMAT/PROEG.

Cáceres - MT, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura e carimbo)
Nome completo
Cargo e instituição de saúde



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE BACHARELADOS





ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: NOME DO CANDIDATO, nacionalidade, profissão, nº do RG, órgão expedidor, inscrito no CPF sob o nº. , residente e domiciliado na Rua _____, nº. Bairro, CEP: _____, Cidade/Estado.

OUTORGADO: NOME DO PROCURADOR, nacionalidade, profissão, nº do RG, órgão expedidor, inscrito no CPF sob o nº. , residente e domiciliada na Rua >>>>>>>>, nº. Bairro, CEP: _____, Cidade/Estado.

FINALIDADE E PODERES: A **OUTORGANTE** confere ao **OUTORGADO** poderes para (efetuar sua inscrição/interpor recurso) no/ao processo de seleção de trata o edital nº. _____/_____.

Curso: _____

Campus Universitário de _____.

Para tanto o outorgante declara ter ciência do teor do referido edital e de todas as normas e demais editais complementares, bem como, assume as consequências de eventuais erros do seu procurador.

Local _____, de _____ de 2022.

NOME E ASSINATURA DO OUTORGANTE



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO GOZAR FÉRIAS DURANTE PRECEPTORIA

Eu, _____, residente
no município de _____, à avenida/rua
_____, nº _____, bairro
_____, telefone (____)
_____, e-mail _____, declaro que desempenharei
todas as atribuições inerentes à função de preceptor(a) e que durante o período de vigência do vínculo com a
Bolsa Preceptoria não irei gozar de férias, licença prêmio ou qualquer tipo de afastamento temporário em
minha atividade profissional na instituição de saúde onde sou
vinculado _____.

Cáceres - MT, _____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do candidato



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____, residente
no município de _____, à avenida/rua
_____, nº _____, bairro
_____, telefone (____)
_____, e-mail _____, declaro que possuo vínculo
docente com a Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), como:

- a) efetivo () no regime de ____ horas
- b) temporário () no regime de ____ horas

e há compatibilidade de horário, nos termos das regras vigentes, para atuar como preceptor na instituição de
saúde onde sou vinculado.

_____/_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do candidato